



**PORTARIA N. 1570/2023**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Judiciário implementar mecanismos que concretizem o princípio constitucional de amplo acesso à Justiça, previsto no art. 5º, inciso XXXV, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** que a tramitação de processos em meio eletrônico promove a celeridade e a eficiência da prestação jurisdicional à sociedade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir maior celeridade processual no 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Rio Branco;

**CONSIDERANDO** a deliberação contida nos autos SEI nº 0003465-13.2023.8.01.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a competência dos juízes de direito Clóvis de Souza Lodi, titular da Vara Criminal da Comarca de Brasiléia, e Marlon Martins Machado, titular da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Cruzeiro do Sul, para auxiliarem o 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Rio Branco, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo das suas atividades jurisdicionais nas unidades para as quais estejam designados.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a contar do dia 2 de maio de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 5 de maio de 2023.

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente